



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 667, de 20 de junho de 2000.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER
UMA SALA PARA O USO DO POSTO DO BANCO DO
BRASIL, AGÊNCIA TEUTÔNIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, por comodato, uma sala na Prefeitura Municipal, para o funcionamento do posto do Banco do Brasil, sem ônus para o mesmo.

Art. 2º - A cedência da sala será por um prazo de 05 anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 489 de 14/03/97, esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 20 de junho de 2000.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL